



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 14 de outubro de 2021 • Ano V • Edição Nº 761



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
ANULAÇÃO (PORTARIA Nº 060M/2021) .....	2
DECRETO (Nº 255/2021) .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	4
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	4
1º TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 039/2021) .....	4
DISTRATO (CONTRATO Nº 018/2019) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ANULAÇÃO (PORTARIA Nº 060M/2021)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
CNPJ:13.828.496/0001-38

**ANULAÇÃO – TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO**

TORNA SEM EFEITO a publicação veiculada na Edição nº 756 no dia 06 de outubro de 2021, no diário oficial do município, no endereço [www.imprensaoficial.org](http://www.imprensaoficial.org) fica anulada, relativa a Portaria 060M/2021.

**DECRETO (Nº 255/2021)**



**DECRETO Nº 255 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Exonera, a pedido, a Servidora Érica Rohrs Souza, do cargo efetivo de Psicóloga, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 34, da Lei Municipal Nº 083, de 13 de Março de 2001, segundo o qual “A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

**CONSIDERANDO** que foi solicitado pela servidora **ÉRICA ROHRS SOUZA**, a sua exoneração, do cargo efetivo de Psicóloga.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º- EXONERAR** a pedido, a partir do dia 08 de outubro de 2021, a servidora **ÉRICA ROHRS SOUZA**, do cargo efetivo de **PSICÓLOGA**, lotada na Secretaria de Assistência Social do Município de Governador Mangabeira-Ba.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de Outubro de 2021.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000

[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 039/2021)**



**1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 039/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38**, com sede administrativa na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato, pelo seu Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, com o CNPJ nº 42.194.191/0001-10**, situada na Avenida Tancredo Neves ° 450, Edifício Suarez Trade Center, Sala 2402, Bairro Caminho das Árvores, CEP. 41.820-020, Salvador – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Henrique Avelino dos Anjos, brasileiro, casado, sociólogo, portador da cédula de identidade nº 2.329.286 SSP/BA e CPF nº 506.865.775-15, com endereço comercial na Avenida Tancredo Neves nº 450, Sala 2402, Bairro Caminho das Árvores, CEP. 41.820-901, Salvador - Bahia, doravante denominado simplesmente doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no Pregão Presencial nº. 040/2020, doravante denominado “processo”, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui **OBJETO** do presente **CONTRATO** a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Ticket Refeição destinados a servidores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.**

Pelo fornecimento do objeto citados na Cláusula anterior fica acrescido o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do **CONTRATO** que era de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), passando o mesmo ao valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados firmam o presente

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, <sup>1</sup>  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 13 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS**  
**NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CONTRATADO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 13/10/2021.

Paulo Anderson N. Santana  
**Assessoria Jurídica**  
OAB-BA 37.118

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

2

**DISTRATO (CONTRATO Nº 018/2019)**



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado Na rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

**CONTRATADO (A):** **SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, com o CNPJ nº 25.191.931/0001-45**, com sede a Avenida Franz Gedeon nº 503, Sala 03, Bairro Jequiezinho, CEP. 45.208-053, Jequié - Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Sameque Ferreira de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 030331/O-2 CRC/BA e CPF nº 001.374.665-01, residente e domiciliado no Caminho 387, Bairro Brasília, CEP. 44.089.-218, Feira de Santana – Bahia, tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na execução orçamentária, contábil e financeira, incluído aspectos contábeis e de gestão governamental da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia.

O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na empresa até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a empresa: **SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, com o CNPJ nº 25.191.931/0001-45**, com sede a Avenida Franz Gedeon nº 503, Sala 03, Bairro Jequiezinho, CEP. 45.208-053, Jequié – Bahia, é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado na empresa durante a execução do CONTRATO.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia declara neste ato que a empresa: **SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, com o CNPJ nº 25.191.931/0001-45**, com sede a Avenida Franz Gedeon nº 503, Sala 03, Bairro Jequiezinho, CEP. 45.208-053, Jequié – Bahia, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Outrossim, a empresa: **SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com o CNPJ nº 25.191.931/0001-45**, declara a quitação total de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do **CONTRATANTE**.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 14 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Marcelo Pedreira de Mendonça**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Sameque Ferreira de Oliveira**  
**SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**CONTRATADO (A)**

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38